



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Divisão Técnica de Recursos Humanos

Ofício n.º 081/2021 – RH

Assunto: Resposta ofício n.º 573/2021 (Câmara Municipal)
Ref. Requerimento n.º 195/2021

Taquaritinga, em 20 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício n.º 573/2021, referente ao requerimento n.º 195/2021, proposto pelo edil Vereador **Juninho Previdelli**, informo que na estrutura administrativa constante da Lei Municipal n.º 4.295, de 09/11/2015 e posteriores alterações, há dois servidores designados e/ou nomeados que compõem o setor de patrimônio do município, a saber:

- César Augusto de Lima Gomes, designado pela Portaria n.º 0104/2017 para exercer a função de Coordenador de Patrimônio;
- Andreza Gabriela Barbizan Campanhá, nomeada pela Portaria n.º 1226/2017 para exercer o cargo de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio.

Informo ainda, que o servidor investido na função de Coordenador de Patrimônio, faz jus à percepção de função gratificada FG3 com fulcro no anexo III da Lei Municipal n.º 4295, de 09/11/2015 e posteriores alterações. Por outro lado, para o servidor investido no cargo de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio, faz jus à percepção de vencimento da referência DAS 2, com fulcro no anexo III da Lei Municipal n.º 4295, de 09/11/2015 e posteriores alterações.

Por fim, encaminhado, em anexo, as portarias n.º 0104/2017 e 1226/2017 supracitadas com as devidas atribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga – SP

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 – Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga – SP
Tel. (16) 3253-9100 – ramal 220 • e-mail: recursoshumanos@taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Divisão Técnica de Recursos Humanos

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0104/2017)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas competências e atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A, o(a) Senhor(a) **CESAR AUGUSTO DE LIMA GOMES**, R.G. n.º 27.269.729-1, ocupante do cargo efetivo de Agente do Serviço Municipal, para exercer a função de **Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Planejamento**, nos termos do Anexo V da Lei Municipal n.º 4.295, de 09 de novembro de 2015, com alterações introduzidas pela Lei n.º 4.317, de 29 de fevereiro de 2016, fazendo jus aos vencimentos conforme estabelecido na referência **FG 3**, previstos no Anexo III da referida Lei, com as seguintes atribuições: Propor a política de controle patrimonial imobiliário da Prefeitura; inventariar, anualmente, os bens imóveis da Prefeitura, orientando a elaboração dos inventários setoriais dos órgãos; orientar os diversos órgãos quanto ao uso adequado dos bens patrimoniais; promover a regularização do patrimônio da Prefeitura junto aos órgãos competentes; providenciar medidas e contratos de segurança e conservação dos imóveis municipais ou ocupados pela sede da Prefeitura; coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao registro, tombamento, padronização, inventário e controle de uso dos bens patrimoniais da Prefeitura; inventariar, anualmente, os bens móveis da Prefeitura, orientando a elaboração dos inventários setoriais dos órgãos; orientar os diversos órgãos quanto ao uso adequado dos bens patrimoniais; executar a classificação e numeração dos bens permanentes, de acordo com as normas de codificação; manter atualizado o arquivo de documentos de inventário com o registro dos bens móveis da Prefeitura; providenciar a confecção de plaquetas de identificação dos bens permanentes; providenciar o termo de responsabilidade, a ser assinado pelas chefias, relativo aos bens permanentes; elaborar mapas relativos a cada unidade da Prefeitura com o movimento de incorporação de bens móveis, o saldo do mês anterior e as baixas existentes; fazer o levantamento periódico dos bens móveis da Prefeitura, encaminhando-o ao Diretor; proceder à conferência da carga respectiva dos órgãos, através de visitas de inspeção, sempre que solicitado ou quando houver substituição dos dirigentes dos mesmos, informando quanto a desvios e faltas de bens eventualmente verificados; desempenhar outras atividades afins.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 02 de janeiro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


Rosana Cássia Depiro
Agente do Serviço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Divisão Técnica de Recursos Humanos

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 1226/2017)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas competências e atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA, o(a) Senhor(a) **ANDREZA GABRIELA BARBIZAN CAMPANHA**, R.G. n.º 42.217.829-9, para exercer o cargo de provimento em **Comissão de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio**, junto a **Secretaria de Administração**, nos termos do Anexo V da Lei Municipal n.º 4.295, de 09 de novembro de 2015, com alterações introduzidas pela Lei n.º 4.317, de 29 de fevereiro de 2016, fazendo jus aos vencimentos conforme estabelecido na referência **DAS 2**, previstos no Anexo III da referida Lei, com as seguintes atribuições: Planejar e propor política de recursos materiais; planejar, executar e controlar as atividades pertinentes ao patrimônio imobiliário e mobiliário da Prefeitura Municipal; programar, executar e controlar o recebimento, a guarda e a distribuição do material permanente e de consumo adquirido pela Prefeitura; desempenhar outras atividades afins.


I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 18 de outubro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


Rosana Cássia Depiro
Diretor de Gestão de Pessoas